



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 2.535/92

"REAJUSTA O VALOR DE REFERENCIA "A" DO PADRÃO 01 DO PLANO DE CARGOS E SALARIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

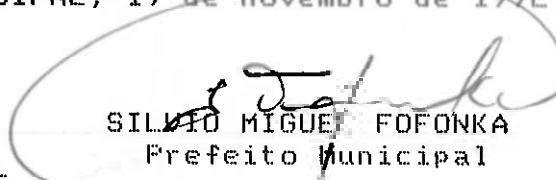
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor para a Referência "A" do Padrão 01, do Plano de Cargos e Salários do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha, constante no artigo 33 da Lei Municipal nº 2.185/89, com nova redação dada pelas Leis Municipais de nºs 2.235/90, para Cr\$ 609.290,51 (seiscentos e nove mil, duzentos e noventa cruzeiros e cinquenta e um centavos).

+6161

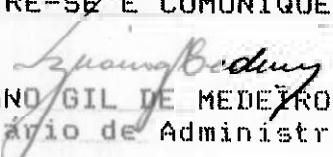
ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Hospital.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de novembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de novembro de 1992.


SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração